



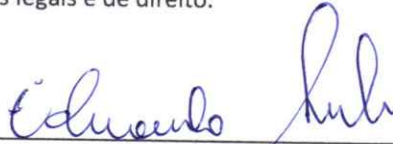
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADITAMENTO N.º004/2025, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º067/2021, CONTRATO296.0623 (UNIMED) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, COM BASE NO ART. 57. Inciso II, ART.65 Inciso II C, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**, sediada na cidade do mesmo nome, na Praça XV de Novembro. N. 676, Centro, Valença, RJ, inscrito no **CNPJ sob o n.º 39.756.648/0001-28**, neste ato representada pelo seu Presidente Excelentíssimo Senhor: **EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº: 25707969-9/DETRAN-RJ, inscrito na Receita Federal com o nº: 135.893.487-80, de outro lado **Unimed Marques De Valença Cooperativa de Trabalho Medico Ltda.** inscrita no CNPJ/MF 00.368.318/0001-20, com sede na AV. Nilo Peçanha 428, Centro Valença, neste ato representada pelo Sr. Oscar Leite Pinto, inscrito na Receita Federal com n.º728.637.067-72, denominada Contratada, firmam o presente **CONTRATO DE ADITAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, HOSPITALAR E AMBULATORIAL** para os servidores efetivos e cedidos da Câmara Municipal de Valença/RJ, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições.

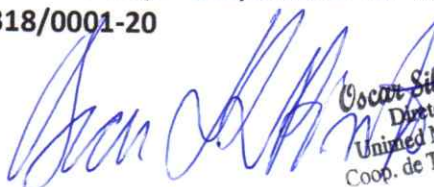
- 1) O prazo do contrato de prestação de serviços referente, Prestação de serviços em rede nacional, de assistência médica - hospitalar, de diagnóstico e terapia, em nível ambulatorial e hospitalar, incluindo obstetrícia, Plano Unimed Fácil – Cooperativo **BÁSICO**, com acomodação em quarto coletivo padrão enfermaria, seguindo a cobertura dos procedimentos devidamente enumerados pela ANS(Agência Nacional de Saúde) em regime de Co-participação, para os servidores efetivos da Câmara Municipal de Valença, firmado em 30 de junho de 2021, entre as partes, tem seu prazo prorrogado por mais 12 meses, com início para em 03/07/2025 até 03/07/2026.
- 2) Cláusula referente ao valor para prestação dos serviços tem valor estimado de R\$ 123.936,36 (cento e vinte três mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
- 3) Valor Mensal: R\$ 10.328,03 (dez mil trezentos e vinte e oito reais e três centavos)
- 4) Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas que porventura não foram retificadas pelo presente **termo de aditamento**.
- 5) Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente **termo de aditamento**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.

Valença, 30 de junho de 2025


Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara

Oscar Leite Pinto, Inscrito na Receita Federal com o n.º.728.637.067-72

Unimed Marques de Valença Cooperativa de Trabalho Medico Ltda. Inscrito no CNPJ/MF 00.368.318/0001-20


Oscar Leite Pinto
Diretor - Presidente
Unimed Marques de Valença
Coop. de Trabalho Médico Ltda.